



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Diretoria de Controle Ambiental
Divisão de Vistoria e Análise



LICENÇA PRÉVIA

Número do documento: 11571-25-JP-LAP

NÚMERO DO PROTOCOLO
11571-25-JP-LAP

CÓDIGO VERIFICADOR
9ixewuhp

AUTORIZAÇÃO

A SEMAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 029 de 05/08/2002, art. 54 e regulamentada pelo Decreto nº 4691 de 16/09/2002, concede a presente Autorização, acima discriminada, nas condições especificadas.

DADOS DO EMPREENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL DO EMPREENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CPF/CNPJ

338.529.***-60

NOME DO EMPREENDIMENTO / NOME FANTASIA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA HERMANO FERREIRA SOARES, BAIRRO PORTAL DO SOL.

ENDEREÇO

RUA HERMANO FERREIRA SOARES s/n, PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB

CEP

58046-510

LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA ATUAL

000000000000000000

ÁREA PREVISTA

11261.17 m²

USO PRETENDIDO

CG/SG - Comércio Geral e Serviço Geral

ATIVIDADE

pavimentação

CONDICIONANTES DA APROVAÇÃO

1. Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente
2. Requerer previamente à SEMAM autorização de qualquer alteração no empreendimento licenciado
3. A atividade deverá manter total observação das medidas de controle ambiental
4. O não cumprimento das condicionantes constantes desta Licença acarretará no seu cancelamento, além das sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor
5. A concessão da presente licença não impedirá que a SEMAM venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente
6. Conforme disciplinado no art. 45, da Lei nº 14.133/2021, todas as obras públicas realizadas por meio de licitação devem realizar a correta disposição final dos resíduos sólidos gerados; cumprir integralmente as condicionantes e as medidas compensatórias das licenças ambientais; utilizar produtos, equipamentos e serviços que reduzam o consumo de energia e dos recursos naturais; realizar, caso solicitada, a avaliação de impacto de vizinhança, segundo as normas urbanísticas vigentes; proteger o patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, com a avaliação de impacto direto ou indireto causado pela obra; e tutelar, por meio de obras com acessibilidade, pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida
7. No protocolo da Licença de Instalação, apresentar o Contrato de locação dos banheiros químicos citados no Memorial Descritivo;

8. Nas áreas de sobreposição do projeto com indivíduos arbóreos preexistentes, deverão ser mapeadas, quantificadas e qualificadas as árvores afetadas para previsão da manutenção de berço (cova), medindo 50x50cm do colo do tronco da árvore. Em caso de supressão, solicitar autorização junto à SEMAM.

O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 04/09/2025

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 68b9-cdf1-8e9e-8cc8-40bf-5eb8

Assinado por **Welison Silveira** em 04/09/2025 às 14:35:28

Identificador Único: #EHwX9ZjojnKf1vP5xnwUdr

Assinado na competência de **Secretário**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.prefeituras.net/consulta?documentAuthenticatorCode=68b9-cdf1-8e9e-8cc8-40bf-5eb8>

